



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 16/01 / 2023

**AUTORIZA A CONTRATAR
SERVIDOR POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Dom Pedro de Alcântara autorizado a contratar 01 (um) operador de máquinas para a Secretaria Municipal de Agricultura, percebendo o valor mensal de R\$ 2.378,43 (dois mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos), com carga horária de 40hs/semanais, por excepcional interesse público:

Art. 2º - A contratação mencionada será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da publicação desta lei.

Art. 3º O contratado estará sujeito a Lei Municipal que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da rubrica 3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por tempo determinado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e façam-se as devidas comunicações.

16



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,
Ilmos. Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando, para apreciação e deliberação dessa Casa, o Projeto de Lei nº /2022, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente, através da lista de aprovados em processo seletivo simplificado, para preenchimento de cargo de operador de máquinas, na Secretaria Municipal de Agricultura.

Justifica-se tal contratação pelo aumento da demanda, bem como os demais atendimentos da Secretaria de Agricultura, garantindo desta forma que as máquinas não fiquem paradas por falta de operador.

Além disso, o município adquiriu uma nova retroescavadeira, que ainda não foi entregue, sendo que com a chegada de mais uma máquina, o número de servidores existentes não será suficiente para o atendimento da demanda da secretaria.

Desta forma, estando presentes as condições para a contratação, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para que a iniciativa seja materializada, vindo a tornar-se Lei Municipal.

Dom Pedro de Alcântara/RS, 16 de janeiro de 2023.

RODRIGO BOFF DAITX
Prefeito Municipal em exercício

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro

MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA PODER EXECUTIVO	
<i>ESTUDO DE ADEQUAÇÃO-ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 04</i> DATA: 16.01.2023	
<i>Art 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000</i>	
Estudo da adequação orçamentária e financeira para Contratação de Servidores, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, e Art. 17 da Lei Complementar nº 101-2000.	
EVENTO	
Criação	Contratação dos seguintes profissionais: - 1 Professor de Educação Física, Venc.: R\$ 2.127,80 - 1 Fonodólogo, Venc.: R\$ 3.505,65 - 1 Operador de Maquinas, Venc.: R\$ 2.616,27 Vencimentos já majorados com os 10% do impacto orçamentário 001/2023.
X Expansão	
Aperfeiçoamento	

Vigência das Despesas

Início	Fim
A partir de 01.02.2023	Período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

QUADRO 1 ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS DE CUNHO REMUNERATÓRIO			
Natureza	2023	2024	2025
Vencimentos e Vantagens	98.996,57	102.609,94	105.944,77
Contribuições Patronais	21.779,24	22.574,19	23.307,85
Total dos Acréscimos	120.775,81	125.184,13	129.252,61

Obs: O valor de correção utilizada para os vencimentos nos anos de 2024 e 2025 foram conforme a estimativa de IPCA do Banco Central.

QUADRO 2			
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS			
ANO	(A) ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS	(B) ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO	(C) % B/A
2023	120.775,81	24.069.022,50	0,50%
2024	125.184,13	25.355.131,08	0,49%
2025	129.252,61	27.565.436,63	0,47%

Obs: O valor do Orçamento de 2023 foi extraído da LOA aprovada pela Lei nº 2119 /2022 e suas alterações, já os valores do orçamento para os anos de 2024 e 2025 foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais da LDO/2023.

COMPATIBILIDADE COM O PPA LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a Lei Municipal nº 2039/2021 que dispõe sobre o PPA do Município efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, **ou que esteja abrangida por crédito genérico**, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos como os créditos genéricos a que refere a LRF, tem-se as seguintes posições:

QUADRO 4 - Verificação da Disponibilidade Orçamentária			
Rubrica	Despesa total autorizada até 01.01.2023	Valores Totais a Empenhar no exercício atual considerando aumento de gastos propostos	Diferença
3.1. Pessoal e Encargos	10.363.940,00	10.203.750,61	160.189,39
TOTAL	10.363.940,00	10.203.750,61	160.189,39

Obs: Conforme Lei Orçamentária nº 2115/2022 as dotações da GND 1 podem ser transferidas, transpostas e remanejadas sem contar no percentual autorizado para manutenção do orçamento, por isso no total da rubrica foi utilizado o total da GND de todas as secretarias.

Portanto, em razão dos aumentos propostos nas despesas, as projeções indicam que:

(X)	existe, no orçamento atual, previsão orçamentária com saldo de dotação suficiente para empenhamento das despesas.
()	existe, no orçamento atual, previsão orçamentária, porém com saldo de dotação insuficiente para o empenhamento das despesas, sendo necessário a abertura de crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 0.
()	não existe, no orçamento atual, , previsão orçamentária para os gastos propostos, sendo necessária a abertura de crédito adicional especial, no montante de R\$ _____.

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo projetado para os anos 2022, 2023 e 2024.

QUADRO 5 – Impacto Sobre a Receita Corrente Líquida			
ANO	RCL	GASTO COM PESSOAL	% GASTO
2023	19.839.660,00	10.203.750,61	51,43%
2024	21.758.635,07	10.446.980,91	48,01%
2025	23.660.693,89	12.729.611,33	53,80%

Observações:

a) As projeções da Receita Corrente Líquida para 2023 foram extraídas da LOA 2023 e suas alterações. Para 2023 e 2024, os valores foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

b) A despesa com pessoal estimada para 2023 foi obtida a partir dos dados do quadro 04.

c) As projeções das despesas com pessoal dos anos de 2024 e 2025, foram extraídos das projeções de despesas da LDO nº 2115/2022.

Dom Pedro de Alcântara, RS, aos 16 de Janeiro de 2023.



ALEXSANDRO DE FREITAS SIMÃO
Contador CRC/RS nº 102653/O-8



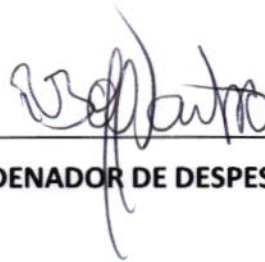
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

RODRIGO BOFF DAITX, Prefeito Municipal em exercício de DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, a Contratação de Servidores em contrato de regime excepcional, DECLARO existir recursos orçamentários para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto.

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da adequação orçamentária requerida.

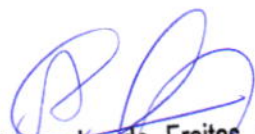
Município de Dom Pedro de Alcântara aos 16 de janeiro de 2023.



ORDENADOR DE DESPESA



MEMÓRIA DE CÁLCULO IMPACTO					
PROVENTOS	VALOR DEZ. 2022	CALCULO FOLHA 2023	REVISÃO GERAL 5,78%	4,22%	
OPERADOR DE MAQUINAS	R\$ 2.378,43	R\$ 28.541,16	R\$ 1.649,68	R\$ 1.204,44	
PROFESSOR ED. FISICA	R\$ 1.934,36	R\$ 23.212,32	R\$ 1.341,67	R\$ 979,56	
FONODIOLOGA	R\$ 3.186,95	R\$ 38.243,40	R\$ 2.210,47	R\$ 1.613,87	
TOTAL	R\$ 7.499,74	R\$ 89.996,88	R\$ 5.201,82	R\$ 3.797,87	
PATRONAIS	BASES DE CALCULO DEZ. 22	CALCULO FOLHA 2023	REVISÃO GERAL 5,78%	4,22%	
INSS 22%	R\$ 7.499,74	R\$ 19.799,31	R\$ 1.144,40	R\$ 835,53	
TOTAL	R\$ 7.499,74	R\$ 19.799,31	R\$ 1.144,40	R\$ 835,53	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO		R\$ 109.796,19	R\$ 6.346,22	R\$ 4.633,40	
	TOTAL GERAL	R\$ 120.775,81			


 Alexandro de Freitas Simão
 Contador - CRC/RS 102653/O-8
 Dom Pedro de Alcântara-RS